## RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TRT.GP.CRJT. Nº 04/2009

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o assassinato de servidor do TRT da 10<sup>a</sup> Região em razão da semelhança do adesivo fixado no seu carro, como distintivo da Policia Federal, conforme noticiado pela Corregedoria-Geral da Policia Federal ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com Pedido de Providência;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo TST-CSJT-195-998/2008-000-00-00.0, decorrente desse Pedido de Providência;

**CONSIDERANDO,** ainda, o caráter de proteção aos servidores e magistrados, que sobressai do referido processo, tendo vista o risco de serem confundidos com agentes da Polícia Federal;

## **RESOLVEM:**

Recomendar, diante do incidente fatal envolvendo servidor de outro Tribunal e das advertências expressas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que servidores e magistrados não utilizem adesivos institucionais que retratem armas da República, em seus respectivos veículos, por se assemelharem ao distintivo da Polícia Federal, de cuja confusão importa risco de vida.

Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 23 de julho de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal

CLÁUDIO SOARES PIRES

Corregedor Regional

Publ. DEJT nº 283 de 28.07.2009, Caderno do TRT da 7ª Região